



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº728– Major Sales-RN, segunda-feira, 19 de março de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO Poder Executivo

Portaria nº 104/2018, de 19 de março de 2018.

Portaria nº 106/2018, de 16 de março de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.07.19.004.001.02 - CONTRATO Nº 2017.07.19.004.001

PG 02

PG 02

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº728– Major Sales-RN, segunda-feira, 19 de março de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº104/2018-GP., de 19 de Março de 2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 270, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Major Sales/RN;;

Considerando as disposições da Lei Federal de nº8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente; Considerando as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada aos 4 de outubro de 2015, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisca Renájila de Sousa Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Vicente Bessa, 684, centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 3.058.105 -SSP/RN e CPF de nº 090.943.224-47, para exercer o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Socialde Major Sales/RN.

Art. 2º O/A conselheiro(a) tutelar empossado(a) nesta data terá mandato, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº270/2015.

Art. 3º A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de março de 2018.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO

Portaria de nº 106 2018-GP, de 16 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o interesse do serviço público municipal local;

Considerando a necessidade de se suprir a ausência da professora Edilene Galdino de Andrade Silva, convocada no concurso publico, e por motivo de desistência;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas e do serviço público local;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora efetiva Professora Maria Neuma dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Vicente Fernandes Bessa, 211 – Centro, Major Sales/RN, portadora do RG nº 814782-SSP/RN, CPF nº 761.537.114-72, servidora pública municipal efetiva sob matrícula de nº 010018/8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **RETORNE** imediatamente à sua função de origem,

desempenhando as suas funções laborais na turma de 1º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Antônio José da Rocha.

Parágrafo Único. O retorno de que trata a presente Portaria se dá em razão da ausência da Professora Edilene Galdino de Andrade Silva, convocada no concurso publico, e por motivo de desistência.

Art. 2º A presente determinação se dá com base nos fundamentos legais, tornando a sua desobediência em motivação para as providências de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.07.19.004.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.07.19.004.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADO: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 20 de setembro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de avaliação, tombamento e inventário de bens moveis e imóveis, com confecção e afixação de plaquetas de tombamento patrimonial em acrílico, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal da Administração do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de julho de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de Março de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADO